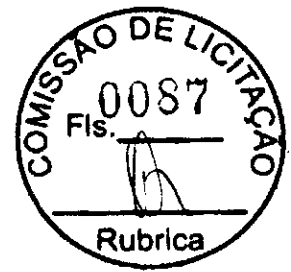




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo: 016/2023

Sítio Novo (MA), 06 de Março de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PRESIDENTE - CPL
NESTA

Recebi em 06/03/2023
[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de Março de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1 Contratação De Empresa Especializada Para a Implantação De Subestações Aéreas Com Rede De Distribuição Elétrica Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 131.295,80 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais, e oitenta centavos)**.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0210.3118.0000- Ampliação/Reforma do Hospital Municipal

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Órgão: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

17.511.0611.3105.0000 - Construção de Poços artesianos e Rede de Distribuição de Água

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou cplsitionovoma@outlook.com. Mais informações podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Leonardo de Almeida s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- | | |
|---------------|--|
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| f) Anexo VI | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da |
| Habilitação; | |
| g) Anexo VII | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI. |
| h) Anexo VIII | - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente. |
| i) Anexo IX | - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital. |

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação empresas com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal De Sitio Novo/MA, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto em Lei, e empresas não credenciadas (as não credenciadas junto a este órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem as exigências até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. A apresentação dos documentos para o Registro e emissão do Certificado de Registro Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.3. O Cadastramento de Fornecedores da PMSN será utilizado para aferição das habilitações, e no caso das empresas não credenciadas, poderão ser confirmados junto ao SICAF quando da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

6.1.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores – Internet, ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

6.1.5. Procedida a consulta, serão impressos os resultados demonstrativos da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, Servidor Público Municipal de Sitio Novo (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

8.1.1 As empresas que desejarem representar e manifestar-se durante as fases desta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), no horário determinado para a abertura do Certame. Após o recebimento dos Envelopes das licitantes, declarado o encerramento da admissão pela Comissão, nenhum outro envelope mais será recebido.

8.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (neste caso, deve ser específico quanto ao certame) ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida em cartório, no modelo do ANEXO – III deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.1.1.2. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea “a” do item 8.1.2. comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº 42, de 31/10/2014 do CNJ.

8.1.2. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada;
- c) Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Declaração negativa de fato impeditivo da sua habilitação, conforme ANEXO – VI, deste Edital.

8.1.4. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

8.1.5. Cada representante legal/credenciado somente deverá representar uma empresa licitante durante o processo licitatório. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8.1.6. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8.1.7. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 8.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do subitem 8.1.1.

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, além das declarações complementares exigidas, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA
Tomada de Preços nº 002/2023 – CPL - Data: 29/03/2023 às 08:30 horas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.3. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com **características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação** (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.

l.1). No mínimo, (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

l.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro eletricista, e um engenheiro civil com Habilitação em Eletrotécnica/Eletricidade, os quais serão responsáveis pela execução dos serviços, devendo estes serem detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de

e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- q) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;
- r) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;
- s) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

8.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.5. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para validação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.6. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.7. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sitio Novo - MA
Tomada de Preços nº 002/2023 – CPL - Data: 29/03/2023 às 08:30 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.8. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.8.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.9.1.2. Composição unitária de preços;

8.9.1.3. Composição de B.D.I.;

8.9.1.4. Composição de encargos sociais;

8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.9.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.9.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: (QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS)

9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação de habilitação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade. Para empresas sediadas no Maranhão deverão obedecer ao art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005;

a) Ainda que a empresa não tenha tido nenhuma alteração junto a JUCEMA deverá obedecer ao que fora solicitado no item 9.1.

9.2. Os documentos aqui requeridos deverão ser apresentados obrigatoriamente com os itens 8.3.1 e alíneas, no envelope nº 01 – documentação de habilitação

10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

10.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

10.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

10.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

10.3.1. Na hipótese do item 10.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

10.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

10.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 10.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

E

U



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

10.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de MENOR PREÇO GLOBAL, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

14.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

15 – DOS ENCARGOS LEGAIS

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

16. DO PRAZO RECURSAL

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato (vide art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

17.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

18.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

18.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

18.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

18.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo

R

J



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sitio Novo – MA.

Sítio Novo (MA), 08 de Março de 2023

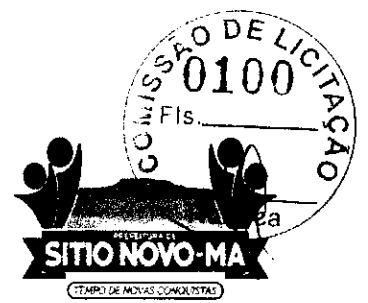

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCÉLIMO
Presidente CPL







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados para a **Implantação De Subestações Aéreas Com Rede De Distribuição Elétrica Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA,** objeto da Tomada de Preços nº 002/2023 - CPL:

- O preço da proposta é de R\$ _____ (_____)
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- Dados bancários da empresa:
- Informações do representante que assinará o contrato (Nome, RG, CPF, Endereço)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Projeto básico de implantação de subestações aéreas com rede de distribuição elétrica na sede do município de Sítio Novo - MA.

Sítio Novo-MA
Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

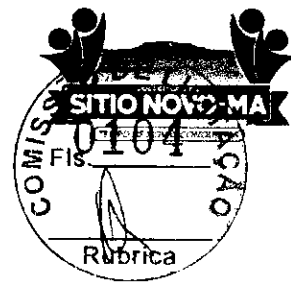


MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO**

**PROJETO ELETROMECAÂNICO DE UMA SUBESTAÇÃO
AÉREA DE 112,5KVA.**

SÍTIO NOVO - MA, setembro, 2022



1. OBJETIVO:

O Presente Memorial é parte integrante do projeto e tem como objetivos básicos:

- Complementar os dados e/ou dar mais informações dos desenhos.
- Descrever as características principais dos serviços a serem executados.
- Fixar normas e orientações básicas na execução dos serviços.

2. DADOS DA INSTALAÇÃO:

A Construção da Rede Elétrica em Média Tensão terá uma extensão de aproximadamente 12m que atenderá uma subestação aérea Trifásica de 112,5KVA-13,8kv, com carga prevista de **93,71kW** da unidade consumidora nº 3001950605 de propriedade do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Localizada na Rua RUA ANA GOMES VIANA N° S/N°, Bairro ZONA RURAL, no Município de SÍTIO NOVO - MA.

1-São Referenciadas as normas brasileiras (ABNT - NBR'S 5356 e 5410) e as Normas da Concessionária EQUATORIAL ENERGIA DO MARANHÃO.

- NT.001. EQTL. Normas e Padrões - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.
- NT.002. Normas e Padrões - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (13,8 kV e 34,5)
- NT.004.EQTL. Normas e Padrões-Fornecimento de Energia Elétrica a Edificações de Múltiplas Unidades Consumidoras.
- NT.005. Normas e Padrões -Critérios de Projetos de Rede de Distribuição.
- NT.006. Normas e Padrões - Padrão de Estruturas de Redes de Distribuição

3. CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO:

O Ramal de ligação será aéreo em cabo de alumínio de **3#1/0CAA-AWG-13,8kV** (CAA ou AWG) até os isoladores de pino no topo do poste. As chaves fusíveis e os para raios serão ligados à rede MT através de Cabo de Cobre Nu de **#35mm²**. A ligação do Secundário do Transformador até a caixa de medição será com cabo de isolamento termofixa XLPE ou HEPR 0,6/1Kv-mm² na bitola de **3#70(35) mm²**. A Subestação será aérea em poste de 11/600 daN, conforme padrão estabelecido pela CONCESSIONÁRIA.

O transformador de **112,5KVA**, será instalado no poste acima especificado. A medição será montada em MURETA, conforme padrão da CONCESSIONÁRIA, e na mesma serão embutidas eletroduto em aço galvanizado de **65 (2.1/2")** polegada e as caixas de medições terá as medidas a saber:

- Caixa Padrão EQUATORIAL, com as dimensões: 150x400x250mm para Transformadores até 45kVA;
- Caixa Padrão EQUATORIAL, com as dimensões: 200x1600x500mm para Transformadores de 75kVA a 300kVA;

E

U

4. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- Potência do transformador: 112,5KVA
- Tensão Primária: 13,8KV;
- Ligação em Delta - Estrela aterrado;
- Neutro acessível;
- Tensão no secundário do transformador: 380/220V;
- Medição: (indireta em baixa tensão/direta em média tensão);
- Frequência: 60Hz;

5. PROTEÇÕES:

5.1 .Para-raios:

Os para-raios deverão possuir as seguintes características:

- Classe de Tensão: 12KV
- Capacidade Mínima de Ruptura: 10kA
- Nível Básico de Isolamento (NBI): 95kV

5.2. As chaves fusíveis:

- Classe de Tensão: 15KV
- Corrente Nominal: 300A
- Capacidade de Ruptura Simétrica: 10kA
- Tipo de Base: Tipo C
- Nível Básico de Isolamento (NBI): 95kV
- Elo fusível de 5H

5.3 . Proteção geral de BT:

Para a proteção geral de BT, será usado um Disjuntor Trifásico e corrente 175A.

6. CONDUTORES:

Os condutores a serem usados serão os seguintes:

- **3#1/0CAA-AWG-13,8kV** para o ramal de AT;
- **#35mm²** - cobre nu, do ramal de AT até os para-raios e chaves fusíveis e dessas ao transformador;
- **3#70(35)mm²** - da saída do transformador até os medidores e destas a proteção geral de BT.

7. TUBULAÇÃO:

O Ramal do eletroduto de entrada e saída será de ferro galvanizado de **65 (2.1/2")**, com curva de aço galvanizada de **65 (2.1/2")**, de 135°. A caixa de proteção do medidor e dos TC'S serão aterradas através de fio de cobre nu de 35mm² que será protegido por eletroduto de PVC com proteção anti-UV de 90°.

E

U

8. DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ:

Da saída da bucha secundária do transformador sairão cabo multiplexado nas bitolas **3#70(35)mm²**. Que passarão pela caixa de proteção dos TC's e desde até a caixa de proteção geral de BT.

Da caixa de proteção geral de BT, sairá à alimentação subterrânea ou aérea para os quadros de distribuição, com os condutores de **3#70(35)mm²**, 1kV em eletroduto galvanizado de **65 (2.1/2")**, envelopado em concreto.

9. ATERRAMENTO:

A resistência de aterramento não deve ser superior a 10 Ω , em qualquer época do ano, para o sistema de tensão nominal, classe 15 ou 36,2 kV. No ato da vistoria, a malha de aterramento da subestação é medida, em casos onde a resistência de aterramento for superior a 10 Ω a CONCESSIONÁRIA não fará a ligação.

- O condutor de aterramento deve ser de cabo de cobre nu de seção mínima **35 mm²** ou cabo de aço cobreado de seção mínima 2 AWG, tanto para os equipamentos conectados diretamente à média tensão (transformadores, para-raios, chaves seccionadoras e disjuntores), como para as partes sem tensão.

- A distância mínima entre os eletrodos da malha de terra deve ser de 2400mm. Deve ter no mínimo 05 hastes e que possibilite a resistência de aterramento menor ou igual a 10 Ω . As hastes devem ser interligadas por meio de condutores de cobre nu de seção mínima **35 mm²** ou cabo de aço cobreado de seção mínima 1/0 AWG.

- O condutor de aterramento deve ser contínuo, isto é, não deve ter em série nenhuma parte metálica da instalação.

- Devem ser ligadas ao sistema de aterramento, todas as partes metálicas normalmente sem: tensão, das subestações ao tempo e abrigadas, cubículos, e de equipamentos, tais como portas, janelas metálicas, suportes de equipamentos, carcaças de equipamentos e disjuntores de média tensão, portões, cercas de proteção, caixas de medição, eletrodutos metálicos e outros.

- Os secundários dos transformadores para instrumentos devem ser ligados ao sistema de aterramento.

- Nas subestações ao tempo, devem ser conectados ao condutor de aterramento dos para-raios, o tanque do transformador e as demais partes metálicas da estrutura.

- Nos casos de medição em baixa tensão, o aterramento do neutro do transformador, deve ser feito juntamente com o aterramento das caixas da entrada de serviço.

- Nas transições de linha aérea para subterrânea, as blindagens dos condutores subterrâneos também devem ser aterradas, sendo ligadas ao condutor de aterramento dos para-raios.

- Nas subestações abrigadas, os condutores de aterramento devem ser protegidos, em sua descida ao longo das paredes por eletrodutos de PVC rígido com proteção anti-UV a uma altura mínima de 3 m, nunca por dutos metálicos.

- O condutor de aterramento deve ser firmemente ligado ao sistema de aterramento por meio de conectores de aperto, ou por processo de solda

e

A

exotérmica (não será permitido o uso de solda mole). As conexões dos equipamentos ao condutor de aterramento devem ser feitas com conectores adequados.

- A extremidade superior dos eletrodos deve ficar aproximadamente a 0,10 metros abaixo da superfície do solo e protegida com caixa de alvenaria ou concreto com dimensões mínimas de 0,30 x 0,30 x 0,30 metros e com drenagem e tampa adequada, permitindo o acesso para fins de inspeção e de medição do valor da resistência de aterramento.

- Nos casos em que o ramal cruzar cerca de arame, estas devem ser seccionadas e aterradas.

- Podem ser usados produtos químicos, para diminuir a resistência de aterramento, desde que não venham causar corrosão na malha de aterramento.

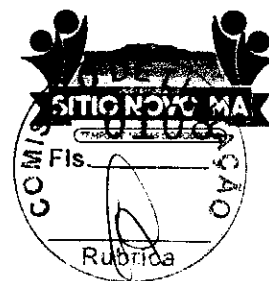
- Nos casos em que a infraestrutura de aterramento da edificação for constituída pelas próprias armaduras embutidas no concreto das fundações (armaduras de aço das estacas, dos blocos de fundação e vigas baldramas), pode-se considerar que as interligações naturalmente existentes entre estes elementos são suficientes para se obter um eletrodo de aterramento com características elétricas adequadas, sendo dispensável qualquer medida suplementar.

- São considerados como eletrodos de aterramento as próprias armaduras do concreto das fundações, caso preparadas para esse fim. Nessas condições, o eletrodo de aterramento assim constituído apresenta uma resistência de aterramento de valor bastante baixo. Por outro lado, a abrangência de sua zona de influência torna impossível, na prática, utilizar outro eletrodo de aterramento eletricamente independente para qualquer sistema da edificação. Por essa razão, a medição da resistência de aterramento não deve, no caso, ser efetuada pelos métodos tradicionais, e sim, através da injeção de corrente no terminal de aterramento principal.

- Nas fundações em alvenaria, a infraestrutura de aterramento pode ser constituída por fita, barra ou cabo de aço galvanizado imerso no concreto das fundações, formando um anel em todo o perímetro da edificação. A fita, barra ou cabo deve ser envolvido por uma camada de concreto de no mínimo 5 cm de espessura, a uma profundidade de no mínimo 0,5 metros.

e

GA



10. CARGA INSTALADA:

- Lâmpadas: 0,55kw / 0,68kva
- Tomada TUG: 2,50kw / 2,78kva
- Tomadas TUE: 4,20kw / 4,67kva
- Geladeira 430L: 0,75kw / 0,83kva
- Ar Condicionado: 7kw / 8,24kva
- Televisão: 0,2kw / 0,22kva
- Ventilador: 0,2kw / 0,22kva
- Computador: 1,5kw / 1,67kva
- Estabilizador: 1,84kw / 2,04kva
- Liquidificador: 0,3kw / 0,33kva
- Bomba d'água: 0,3kw / 0,42kva
- Motores Trifásicos: 132,37kw / 174,69kva
- TOTAL DA CARGA PREVISTA: 93,71KW
- TOTAL DA CARGA INSTALADA: 119,79KVA

11. FATOR DE POTÊNCIA: foi considerado o fator de potência de 0.92.

12. RAMO DE ATIVIDADE: Agricultura.

OBSERVAÇÃO 1: Todo material da obra deve ser comprado de fornecedores homologados pela EQUATORIAL

OBSERVAÇÃO 2:

A autoria deste projeto elétrico será anulada parcial ou totalmente em caso, de no momento de sua execução, ocorrer:

- Não cumprimento do estabelecido nas especificações, critérios e procedimentos contidos no projeto.
- Alteração que ocorram sem o conhecimento prévio do projetista e/ou da CONCESSIONÁRIA.

SÍTIO NOVO - MA, setembro, 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO**

**PROJETO ELETROMECÂNICO DE UMA SUBESTAÇÃO
AÉREA DE 30KVA.**

SÍTIO NOVO-MA, setembro, 2022



1. OBJETIVO:

O Presente Memorial é parte integrante do projeto e tem como objetivos básicos:

- Complementar os dados e/ou dar mais informações dos desenhos.
- Descrever as características principais dos serviços a serem executados.
- Fixar normas e orientações básicas na execução dos serviços.

2. DADOS DA INSTALAÇÃO:

A Construção da Rede Elétrica em Média Tensão terá uma extensão de aproximadamente 51m que atenderá uma subestação aérea Trifásica de 30KVA-13,8kv, com carga prevista de **23,71kW** da unidade consumidora nº de propriedade do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Localizada na Rua RUA DA UBS N° S/N°, Bairro VILA NOVA, no Município de SÍTIO NOVO-MA.

1-São Referenciadas as normas brasileiras (ABNT - NBR'S 5356 e 5410) e as Normas da Concessionária EQUATORIAL ENERGIA DO MARANHÃO.

- NT.001. EQTL. Normas e Padrões - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.
- NT.002. Normas e Padrões - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (13,8 kV e 34,5)
- NT.004.EQTL. Normas e Padrões-Fornecimento de Energia Elétrica a Edificações de Múltiplas Unidades Consumidoras.
- NT.005. Normas e Padrões -Critérios de Projetos de Rede de Distribuição.
- NT.006. Normas e Padrões - Padrão de Estruturas de Redes de Distribuição

3. CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO:

O Ramal de ligação será aéreo em cabo de alumínio de **3#1/0CAA-AWG-13,8kV** (CAA ou AWG) até os isoladores de pino no topo do poste. As chaves fusíveis e os para raios serão ligados à rede MT através de Cabo de Cobre Nu de **#35mm²**. A ligação do Secundário do Transformador até a caixa de medição será com cabo de isolamento termofixa XLPE ou HEPR 0,6/1Kv-mm² na bitola de **3#16(16)mm²**. A Subestação será aérea em poste de 11/300 daN, conforme padrão estabelecido pela CONCESSIONÁRIA.

O transformador de **30KVA**, será instalado no poste acima especificado. A medição será montada em MURETA, conforme padrão da CONCESSIONÁRIA, e na mesma serão embutidas eletroduto em aço galvanizado de **50 (2")** polegada e as caixas de medições terá as medidas a saber:

- Caixa Padrão EQUATORIAL, com as dimensões: 150x400x250mm para Transformadores até 45kVA;
- Caixa Padrão EQUATORIAL, com as dimensões: 200x1600x500mm para Transformadores de 75kVA a 300kVA;

e

A

4. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- Potência do transformador: 30KVA
- Tensão Primária: 13,8KV;
- Ligação em Delta - Estrela aterrado;
- Neutro acessível;
- Tensão no secundário do transformador: 380/220V;
- Medição: (indireta em baixa tensão/direta em média tensão);
- Frequência: 60Hz;

5. PROTEÇÕES:

5.1 .Para-raios:

Os para-raios deverão possuir as seguintes características:

- Classe de Tensão: 12KV
- Capacidade Mínima de Ruptura: 10kA
- Nível Básico de Isolamento (NBI): 95kV

5.2. As chaves fusíveis:

- Classe de Tensão: 15KV
- Corrente Nominal: 300A
- Capacidade de Ruptura Simétrica: 10kA
- Tipo de Base: Tipo C
- Nível Básico de Isolamento (NBI): 95kV
- Elo fusível de 1H

5.3 . Proteção geral de BT:

Para a proteção geral de BT, será usado um Disjuntor Trifásico e corrente 125A.

6. CONDUTORES:

Os condutores a serem usados serão os seguintes:

- **3#1/0CAA-AWG-13,8kV** para o ramal de AT;
- **#35mm²** - cobre nu, do ramal de AT até os para-raios e chaves fusíveis e dessas ao transformador;
- **3#16(16)mm²** - da saída do transformador até os medidores e destes a proteção geral de BT.

7. TUBULAÇÃO:

O Ramal do eletroduto de entrada e saída será de ferro galvanizado de **50(2")**, com curva de aço galvanizada de **50(2")**, de 135°. A caixa de proteção do medidor e dos TC'S serão aterradas através de fio de cobre nu de 35mm² que será protegido por eletroduto de PVC com proteção anti-UV de 90°.

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

8. DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ:

Da saída da bucha secundária do transformador sairão cabo multiplexado nas bitolas **3#16(16)mm²**. Que passarão pela caixa de proteção dos TC's e desde até a caixa de proteção geral de BT.

Da caixa de proteção geral de BT, sairá à alimentação subterrânea ou aérea para os quadros de distribuição, com os condutores de **3#16(16)mm²**, 1kV em eletroduto galvanizado de **50(2")**, envelopado em concreto.

9. ATERRAMENTO:

A resistência de aterramento não deve ser superior a 10 Ω , em qualquer época do ano, para o sistema de tensão nominal, classe 15 ou 36,2 kV. No ato da vistoria, a malha de aterramento da subestação é medida, em casos onde a resistência de aterramento for superior a 10 Ω a CONCESSIONÁRIA não fará a ligação.

- O condutor de aterramento deve ser de cabo de cobre nu de seção mínima **35 mm²** ou cabo de aço cobreado de seção mínima 2 AWG, tanto para os equipamentos conectados diretamente à média tensão (transformadores, para-raios, chaves seccionadoras e disjuntores), como para as partes sem tensão.

10.6.3 A distância mínima entre os eletrodos da malha de terra deve ser de 2400mm. Deve ter no mínimo 05 hastes e que possibilite a resistência de aterramento menor ou igual a 10 Ω . As hastes devem ser interligadas por meio de condutores de cobre nu de seção mínima **35 mm²** ou cabo de aço cobreado de seção mínima 1/0 AWG.

- O condutor de aterramento deve ser contínuo, isto é, não deve ter em série nenhuma parte metálica da instalação.

10.6.5 Devem ser ligadas ao sistema de aterramento, todas as partes metálicas normalmente sem: tensão, das subestações ao tempo e abrigadas, cubículos, e de equipamentos, tais como portas, janelas metálicas, suportes de equipamentos, carcaças de equipamentos e disjuntores de média tensão, portões, cercas de proteção, caixas de medição, eletrodutos metálicos e outros.

- Os secundários dos transformadores para instrumentos devem ser ligados ao sistema de aterramento.

- Nas subestações ao tempo, devem ser conectados ao condutor de aterramento dos para-raios, o tanque do transformador e as demais partes metálicas da estrutura.

- Nos casos de medição em baixa tensão, o aterramento do neutro do transformador, deve ser feito juntamente com o aterramento das caixas da entrada de serviço.

- Nas transições de linha aérea para subterrânea, as blindagens dos condutores subterrâneos também devem ser aterradas, sendo ligadas ao condutor de aterramento dos para-raios.

- Nas subestações abrigadas, os condutores de aterramento devem ser protegidos, em sua descida ao longo das paredes por eletrodutos de PVC rígido com proteção anti-UV a uma altura mínima de 3 m, nunca por dutos metálicos.

R

GA

- O condutor de aterramento deve ser firmemente ligado ao sistema de aterramento por meio de conectores de aperto, ou por processo de solda exotérmica (não será permitido o uso de solda mole). As conexões dos equipamentos ao condutor de aterramento devem ser feitas com conectores adequados.
- A extremidade superior dos eletrodos deve ficar aproximadamente a 0,10 metros abaixo da superfície do solo e protegida com caixa de alvenaria ou concreto com dimensões mínimas de 0,30 x 0,30 x 0,30 metros e com drenagem e tampa adequada, permitindo o acesso para fins de inspeção e de medição do valor da resistência de aterramento.
- Nos casos em que o ramal cruzar cerca de arame, estas devem ser seccionadas e aterradas.
- Podem ser usados produtos químicos, para diminuir a resistência de aterramento, desde que não venham causar corrosão na malha de aterramento.
- Nos casos em que a infraestrutura de aterramento da edificação for constituída pelas próprias armaduras embutidas no concreto das fundações (armaduras de aço das estacas, dos blocos de fundação e vigas baldrame), pode-se considerar que as interligações naturalmente existentes entre estes elementos são suficientes para se obter um eletrodo de aterramento com características elétricas adequadas, sendo dispensável qualquer medida suplementar.
- São considerados como eletrodos de aterramento as próprias armaduras do concreto das fundações, caso preparadas para esse fim. Nessas condições, o eletrodo de aterramento assim constituído apresenta uma resistência de aterramento de valor bastante baixo. Por outro lado, a abrangência de sua zona de influência torna impossível, na prática, utilizar outro eletrodo de aterramento eletricamente independente para qualquer sistema da edificação. Por essa razão, a medição da resistência de aterramento não deve, no caso, ser efetuada pelos métodos tradicionais, e sim, através da injeção de corrente no terminal de aterramento principal.
- Nas fundações em alvenaria, a infraestrutura de aterramento pode ser constituída por fita, barra ou cabo de aço galvanizado imerso no concreto das fundações, formando um anel em todo o perímetro da edificação. A fita, barra ou cabo deve ser envolvido por uma camada de concreto de no mínimo 5 cm de espessura, a uma profundidade de no mínimo 0,5 metros.

P

G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



10. CARGA INSTALADA:

- Lâmpadas: 0,55kw / 0,68kva
- Tomada TUG: 2,50kw / 2,78kva
- Tomadas TUE: 4,20kw / 4,67kva
- Geladeira 430L: 0,75kw / 0,83kva
- Ar Condicionado: 7kw / 8,24kva
- Motores Trifásicos: 14,87KW / 20,10KVA

- TOTAL DA CARGA PREVISTA: 23,71KW

- TOTAL DA CARGA INSTALADA: 30,12KVA

11. FATOR DE POTÊNCIA: foi considerado o fator de potência de 0.92.

12. RAMO DE ATIVIDADE: poço artesiano.

OBSERVAÇÃO 1: Todo material da obra deve ser comprado de fornecedores homologados pela EQUATORIAL

OBSERVAÇÃO 2:

A autoria deste projeto elétrico será anulada parcial ou totalmente em caso, de no momento de sua execução, ocorrer:

- Não cumprimento do estabelecido nas especificações, critérios e procedimentos contidos no projeto.
- Alteração que ocorram sem o conhecimento prévio do projetista e/ou da CONCESSIONÁRIA.

SÍTIO NOVO-MA, setembro, 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

OBRA	SUBESTAÇÃO (KVA)	VALOR
• IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA E TENSÃO 13,8KV (HOSPITAL FREI ALBERTO BERETTA)	112,50	R\$ 71.819,55
• ELETRIFICAÇÃO DE 30KVA E TENSÃO 13,8KV NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (ALIMENTADOR DOS POÇOS).	30,00	R\$ 59.476,25
TOTAL GERAL		R\$ 131.295,80

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 5/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA E TENSÃO 13,8KV (HOSPITAL FREI ALBERTO BERETTA)

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 09/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022, SEINFRA

Rubrica
BDI: 26,34%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1. Superestrutura								Total: R\$ 3.397,47
1.1	COTAÇÃO	Próprio	PINGADEIRA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 442,89	R\$ 442,89
1.2	I2081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	un	200,00	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 172,09
1.3	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,00	R\$ 67,50	R\$ 85,41	R\$ 85,41
1.4	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	100,00	R\$ 0,90	R\$ 1,14	R\$ 113,89
1.5	1866	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 800 un	un	1,00	R\$ 1.189,40	R\$ 1.505,07	R\$ 1.505,07
1.6	3542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm Um	un	3,00	R\$ 284,00	R\$ 359,37	R\$ 1.078,12
2. Instalações Elétricas								Total: R\$ 68.422,08
2.1	2520	ORSE	Conector cunha p/c 1/0 c/ 1/0 awg a1 un	un	3,00	R\$ 13,35	R\$ 16,89	R\$ 50,68
2.2	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	un	34,00	R\$ 1,12	R\$ 1,42	R\$ 48,19
2.3	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	m	30,00	R\$ 23,16	R\$ 29,31	R\$ 879,20
2.4	COTAÇÃO	Próprio	CABO FLEXIVEL SILNAX 0.6/1 kv HEPR	m	66,00	R\$ 83,50	R\$ 105,66	R\$ 6.973,62
2.5	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m un	un	2,00	R\$ 12,60	R\$ 15,94	R\$ 31,89
2.6	00002377	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	un	1,00	R\$ 494,45	R\$ 625,68	R\$ 625,68
2.7	587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a un	un	3,00	R\$ 421,00	R\$ 532,73	R\$ 1.598,20
2.8	1584	ORSE	Manilha separilha ferro nodular galvanizado un	un	6,00	R\$ 23,15	R\$ 29,29	R\$ 175,76
2.9	883	ORSE	Elo fusível 5 h, 500 mm Elo fusível 5h comp= 500mm un	un	3,00	R\$ 10,99	R\$ 13,91	R\$ 41,72
2.10	10621	ORSE	Conector terminal a compressão com dois furos em alumínio ou liga de alumínio - CB-79 (2/0) un	un	6,00	R\$ 4,03	R\$ 5,10	R\$ 30,60
2.11	COTAÇÃO	Próprio	TERMINAL COBRE FUNDIDO TCF - 2	un	3,00	R\$ 55,50	R\$ 70,23	R\$ 210,69
2.12	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO OLHAL GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 34,50	R\$ 43,66	R\$ 261,94
2.13	COTAÇÃO	Próprio	PORCA ZINCADA MAQUINA	un	4,00	R\$ 25,50	R\$ 32,27	R\$ 129,07
2.14	COTAÇÃO	Próprio	GANHO SUSPENSÃO OLHAL GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 20,90	R\$ 25,31	R\$ 151,85
2.15	COTAÇÃO	Próprio	CONECTOR CODC-54 CUNHA VERMELHO	un	4,00	R\$ 58,50	R\$ 74,03	R\$ 296,10
2.16	COTAÇÃO	Próprio	TUBO GALVANIZADO LEVE C/ TAMPAS 2	un	4,00	R\$ 270,00	R\$ 341,66	R\$ 1.366,63
2.17	3543	ORSE	Cabeçote de alumínio de 2 1/2" Un	un	2,00	R\$ 16,50	R\$ 20,88	R\$ 41,76
2.18	00002627	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	un	2,00	R\$ 72,26	R\$ 91,44	R\$ 182,88
2.19	00002678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	m	2,00	R\$ 2,55	R\$ 3,23	R\$ 6,45
2.20	785	ORSE	Curva 90° pvc rígido soldavel marrom, d= 25mm un	un	2,00	R\$ 3,92	R\$ 4,96	R\$ 9,92
2.21	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	un	5,00	R\$ 84,72	R\$ 107,20	R\$ 536,02
2.22	COTAÇÃO	Próprio	CONECTOR GTDU2C 3/8 COBREADO	un	5,00	R\$ 53,00	R\$ 67,07	R\$ 335,33
2.23	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO FRANCÊS 16 X 50 MM	un	4,00	R\$ 5,00	R\$ 6,33	R\$ 25,31
2.24	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16	un	8,00	R\$ 23,50	R\$ 29,74	R\$ 237,90
2.25	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO OLA GALVANIZADO 16X5	un	3,00	R\$ 27,80	R\$ 35,18	R\$ 105,53
2.26	9353	ORSE	Para raio 13,8kv Un	un	3,00	R\$ 134,14	R\$ 169,74	R\$ 509,22
2.27	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO 30 X 30 CM P/ ATERRAMENTO	un	1,00	R\$ 65,00	R\$ 82,25	R\$ 82,25
2.28	COTAÇÃO	Próprio	SUPORTE TIPO L P/ TRANSFORMADOR	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 442,89	R\$ 442,89
2.29	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO MET. AÇO BRAS 70CM X 15	un	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.808,52	R\$ 4.808,52
2.30	150	ORSE	Alça preformada alumínio p/ ca 1/0 awg un	un	6,00	R\$ 24,55	R\$ 31,07	R\$ 186,39
2.31	COTAÇÃO	Próprio	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO	un	6,00	R\$ 125,00	R\$ 158,18	R\$ 949,05
2.32	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	m	2,00	R\$ 2,10	R\$ 2,66	R\$ 5,31
2.33	00001580	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	un	3,00	R\$ 8,18	R\$ 10,35	R\$ 31,05
2.34	COTAÇÃO	Próprio	LUVA S/ ROSCA 2. 1/2	un	6,00	R\$ 33,00	R\$ 41,76	R\$ 250,55
2.35	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16	un	3,00	R\$ 17,00	R\$ 21,51	R\$ 64,54
2.36	COTAÇÃO	Próprio	Transformador trifásico c/ deriv 112,5 kva, at 13800v, bt 380/220v Padrão Energisa un	un	1,00	R\$ 26.250,00	R\$ 33.216,75	R\$ 33.216,75
2.37	COTAÇÃO	Próprio	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	un	12,00	R\$ 0,40	R\$ 0,51	R\$ 6,07
2.38	11575	ORSE	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido un	un	10,00	R\$ 6,54	R\$ 8,28	R\$ 82,76
2.39	3443	ORSE	Fecho em aço inox un	un	5,00	R\$ 1,25	R\$ 1,58	R\$ 7,91
2.40	COTAÇÃO	Próprio	TAMPA P/ CX. INSP. TERRA Ø300MM FUNDIDO	un	1,00	R\$ 110,00	R\$ 139,19	R\$ 139,19
2.41	COTAÇÃO	Próprio	CABO ALUBAR ALUMINIO 1/0 CA 7 FIOS	un	20,00	R\$ 55,00	R\$ 69,60	R\$ 1.391,94
2.42	COTAÇÃO	Próprio	MÃO DE OBRA	un	1,00	R\$ 9.400,00	R\$ 11.894,76	R\$ 11.894,76
TOTAL GERAL								R\$ 71.819,56

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: ELETRIFICAÇÃO DE 30KVA E TENSÃO 13,8KV NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (ALIMENTADOR DOS POÇOS).
 LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

BDI: 26,54%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 09/2022 REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022, SEINFRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1. Superestrutura								Total: R\$ 3.756,85
1.1	COTAÇÃO	Próprio	PINGADEIRA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 442,89	R\$ 442,89
1.2	12081	SEINFRA	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	um	200,00	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 172,09
1.3	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,00	R\$ 67,50	R\$ 85,41	R\$ 85,41
1.4	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	100,00	R\$ 0,90	R\$ 1,14	R\$ 113,89
1.5	1866	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 600 un	un	1,00	R\$ 1.189,40	R\$ 1.505,07	R\$ 1.505,07
1.6	3542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm Um	um	4,00	R\$ 284,00	R\$ 359,37	R\$ 1.437,49
2. Instalações Elétricas								Total: R\$ 55.719,41
2.1	2520	ORSE	Conector cunha p/c 1/0 c/ 1/0 awg a1 un	un	3,00	R\$ 13,35	R\$ 16,89	R\$ 50,68
2.2	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	um	24,00	R\$ 1,12	R\$ 1,42	R\$ 34,01
2.3	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	m	25,00	R\$ 23,16	R\$ 29,31	R\$ 732,67
2.4	COTAÇÃO	Próprio	CABO FLEXIVEL SILNAX 0.6/1 kv HEPR	m	60,00	R\$ 83,50	R\$ 105,86	R\$ 6.339,65
2.5	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m un	un	2,00	R\$ 12,60	R\$ 15,94	R\$ 31,89
2.6	00002377	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	um	1,00	R\$ 494,45	R\$ 625,68	R\$ 625,88
2.7	587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a un	un	3,00	R\$ 421,00	R\$ 532,73	R\$ 1.598,20
2.8	1584	ORSE	Manilha sapatilha ferro nodular galvanizado un	un	6,00	R\$ 23,15	R\$ 29,29	R\$ 175,76
2.9	883	ORSE	Elo fusível 5 h, 500 mm Elo fusível 5h comp= 500mm un	un	3,00	R\$ 10,99	R\$ 13,91	R\$ 41,72
2.10	10621	ORSE	Conector terminal a compressão com dois furos em alumínio ou liga de alumínio - CB-79 (2/0) un	un	6,00	R\$ 4,03	R\$ 5,10	R\$ 30,60
2.11	COTAÇÃO	Próprio	TERMINAL COBRE FUNDIDO TCF - 2	un	3,00	R\$ 55,50	R\$ 70,23	R\$ 210,69
2.12	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO OLHAL GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 34,50	R\$ 43,66	R\$ 261,84
2.13	COTAÇÃO	Próprio	PORCA ZINCADA MAQUINA	un	8,00	R\$ 25,50	R\$ 32,27	R\$ 258,14
2.14	COTAÇÃO	Próprio	GANHO SUSPENSÃO OLHAL GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 20,00	R\$ 25,31	R\$ 151,86
2.15	COTAÇÃO	Próprio	CONECTOR CODC-54 CUNHA VERMELHO	un	2,00	R\$ 58,50	R\$ 74,03	R\$ 148,05
2.16	COTAÇÃO	Próprio	TUBO GALVANIZADO LEVE C/ TAMPA 2	un	4,00	R\$ 270,00	R\$ 341,66	R\$ 1.366,63
2.17	3543	ORSE	Cabepote de alumínio de 2 1/2" Un	um	2,00	R\$ 16,50	R\$ 20,88	R\$ 41,76
2.18	00002627	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 85 MM (2 1/2")	um	2,00	R\$ 72,26	R\$ 91,44	R\$ 182,88
2.19	00002678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	m	2,00	R\$ 2,55	R\$ 3,23	R\$ 6,45
2.20	785	ORSE	Curva 90° pvc rígido soldavel marrom, d= 25mm un	un	2,00	R\$ 3,92	R\$ 4,96	R\$ 9,92
2.21	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	um	5,00	R\$ 84,72	R\$ 107,20	R\$ 536,02
2.22	COTAÇÃO	Próprio	CONECTOR GTDU2C 3/8 COBREADO	um	5,00	R\$ 53,00	R\$ 67,07	R\$ 335,33
2.23	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO FRANCÊS 16 X 50 MM	um	4,00	R\$ 5,00	R\$ 6,33	R\$ 25,31
2.24	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16	um	8,00	R\$ 23,50	R\$ 29,74	R\$ 237,90
2.25	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO OLA GALVANIZADO 16X5	um	3,00	R\$ 27,80	R\$ 35,18	R\$ 105,53
2.26	9353	ORSE	Pára raio 13,8kv Un	um	3,00	R\$ 134,14	R\$ 169,74	R\$ 509,22
2.27	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO 30 X 30 CM P/ ATERRAMENTO	um	2,00	R\$ 65,00	R\$ 82,25	R\$ 164,50
2.28	COTAÇÃO	Próprio	SUPORTE TIPO L P/ TRANSFORMADOR	um	2,00	R\$ 350,00	R\$ 442,89	R\$ 885,78
2.29	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO MET. AÇO BRAS 70CM X 15	um	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.808,52	R\$ 4.808,52
2.30	150	ORSE	Alça preformada alumínio p/ ca 1/0 awg un	un	6,00	R\$ 24,55	R\$ 31,07	R\$ 186,39
2.31	COTAÇÃO	Próprio	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO	un	6,00	R\$ 125,00	R\$ 158,18	R\$ 949,05
2.32	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO. USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	m	2,00	R\$ 2,10	R\$ 2,66	R\$ 5,31
2.33	00001580	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2. 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	um	6,00	R\$ 8,18	R\$ 10,35	R\$ 62,11
2.34	COTAÇÃO	Próprio	LUVÁ S/ ROSCA 2. 1/2	um	6,00	R\$ 33,00	R\$ 41,76	R\$ 250,55
2.35	COTAÇÃO	Próprio	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16	um	3,00	R\$ 17,00	R\$ 21,51	R\$ 64,54
2.36	COTAÇÃO	Próprio	Transformador trifásico c/ deriv 30 kva, at 13800v, bt 380/220v Padrão Energisa un	un	1,00	R\$ 16.250,00	R\$ 20.562,75	R\$ 20.562,75
2.37	COTAÇÃO	Próprio	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	un	12,00	R\$ 0,40	R\$ 0,51	R\$ 6,07
2.38	11575	ORSE	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido un	un	10,00	R\$ 6,54	R\$ 8,28	R\$ 82,76
2.39	3443	ORSE	Fecho em aço inox un	un	5,00	R\$ 1,25	R\$ 1,58	R\$ 7,91
2.40	COTAÇÃO	Próprio	TAMPA P/ CX. INSP. TERRA D300MM FUNDIDO	un	2,00	R\$ 110,00	R\$ 139,19	R\$ 278,39
2.41	COTAÇÃO	Próprio	CABO ALUBAR ALUMINIO 1/0 CA 7 FIOS	un	21,00	R\$ 55,00	R\$ 69,60	R\$ 1.461,54
2.42	COTAÇÃO	Próprio	MÃO DE OBRA	un	1,00	R\$ 9.400,00	R\$ 11.894,76	R\$ 11.894,76
TOTAL GERAL								R\$ 84.162,26

(Handwritten initials and signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA E TENSÃO 13,8KV (HOSPITAL FREI ALBERTO BERETTA)

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

2.36	Transformador trifásico c/ deriv 112,5 kva, at 13800v, bt 380/220v Padrão Energisa un	un	1,00	R\$ 26.250,00	R\$ 33.216,75	R\$ 33.216,75	46,25%	46,25%	
2.42	MÃO DE OBRA	un	1,00	R\$ 9.400,00	R\$ 11.894,76	R\$ 11.894,76	16,56%	62,81%	
2.4	CABO FLEXÍVEL SILNAX 0.6/1 kv HEPR	m	66,00	R\$ 83,50	R\$ 105,66	R\$ 6.973,62	9,71%	72,52%	
2.29	CAIXA DE MEDIÇÃO MET. AÇO BRAS 70CM X 15	um	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.808,52	R\$ 4.808,52	6,70%	79,22%	
2.7	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a un	un	3,00	R\$ 421,00	R\$ 532,73	R\$ 1.598,20	2,23%	81,44%	B
1.5	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 600 un	un	1,00	R\$ 1.189,40	R\$ 1.505,07	R\$ 1.505,07	2,10%	83,54%	B
2.41	CABO ALUBAR ALUMINIO 1/0 CA 7 FIOS	un	20,00	R\$ 55,00	R\$ 69,60	R\$ 1.391,94	1,94%	85,48%	B
2.16	TUBO GALVANIZADO LEVE C/ TAMPA 2	un	4,00	R\$ 270,00	R\$ 341,66	R\$ 1.366,63	1,90%	87,38%	B
1.6	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm Um	um	3,00	R\$ 284,00	R\$ 359,37	R\$ 1.078,12	1,50%	88,88%	B
2.31	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO	un	6,00	R\$ 125,00	R\$ 158,18	R\$ 949,05	1,32%	90,20%	B
2.3	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	m	30,00	R\$ 23,16	R\$ 29,31	R\$ 879,20	1,22%	91,43%	B
2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	um	1,00	R\$ 494,45	R\$ 625,68	R\$ 625,68	0,87%	92,30%	B
2.21	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	um	5,00	R\$ 84,72	R\$ 107,20	R\$ 536,02	0,75%	93,04%	B
2.26	Pára raio 13,8kv Un	um	3,00	R\$ 134,14	R\$ 169,74	R\$ 509,22	0,71%	93,75%	B
1.1	PINGADEIRA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 442,89	R\$ 442,89	0,62%	94,37%	B
2.28	SUORTE TIPO L P/ TRANSFORMADOR	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 442,89	R\$ 442,89	0,62%	94,99%	B

E

CA



2.22	CONECTOR GTDU2C 3/8 COBREADO	um	5,00	R\$ 53,00	R\$ 67,07	R\$ 335,33	0,47%	95,45%	C
2.15	CONECTOR CODC-54 CUNHA VERMELHO	un	4,00	R\$ 58,50	R\$ 74,03	R\$ 296,10	0,41%	95,87%	C
2.12	PARAFUSO OLHAL GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 34,50	R\$ 43,66	R\$ 261,94	0,36%	96,23%	C
2.34	LUVA S/ ROSCA 2. 1/2	um	6,00	R\$ 33,00	R\$ 41,76	R\$ 250,55	0,35%	96,58%	C
2.24	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16	um	8,00	R\$ 23,50	R\$ 29,74	R\$ 237,90	0,33%	96,91%	C
2.11	TERMINAL COBRE FUNDIDO TCF - 2	un	3,00	R\$ 55,50	R\$ 70,23	R\$ 210,69	0,29%	97,20%	C
2.30	Alça preformada alumínio p/ ca 1/0 awg un	un	6,00	R\$ 24,55	R\$ 31,07	R\$ 186,39	0,26%	97,46%	C
2.18	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	um	2,00	R\$ 72,26	R\$ 91,44	R\$ 182,88	0,25%	97,72%	C
2.8	Manilha sapatilha ferro nodular galvanizado un	un	6,00	R\$ 23,15	R\$ 29,29	R\$ 175,76	0,24%	97,96%	C
1.2	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	um	200,00	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 172,09	0,24%	98,20%	C
2.14	GANHO SUSPENSÃO OLHAL GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 20,00	R\$ 25,31	R\$ 151,85	0,21%	98,41%	C
2.40	TAMPA P/ CX. INSP. TERRA D300MM FUNDIDO	un	1,00	R\$ 110,00	R\$ 139,19	R\$ 139,19	0,19%	98,61%	C
2.13	PORCA ZINCADA MAQUINA	un	4,00	R\$ 25,50	R\$ 32,27	R\$ 129,07	0,18%	98,79%	C
1.4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	100,00	R\$ 0,90	R\$ 1,14	R\$ 113,89	0,16%	98,95%	C
2.25	PARAFUSO OLA GALVANIZADO 16X5	um	3,00	R\$ 27,80	R\$ 35,18	R\$ 105,53	0,15%	99,09%	C
1.3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,00	R\$ 67,50	R\$ 85,41	R\$ 85,41	0,12%	99,21%	C
2.38	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido un	un	10,00	R\$ 6,54	R\$ 8,28	R\$ 82,76	0,12%	99,33%	C
2.27	CAIXA DE INSPEÇÃO 30 X 30 CM P/ ATERRAMENTO	um	1,00	R\$ 65,00	R\$ 82,25	R\$ 82,25	0,11%	99,44%	C
2.35	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16	um	3,00	R\$ 17,00	R\$ 21,51	R\$ 64,54	0,09%	99,53%	C
2.1	Conector cunha p/c 1/0 c/ 1/0 awg a1 un	un	3,00	R\$ 13,35	R\$ 16,89	R\$ 50,68	0,07%	99,60%	C
2.2	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	um	34,00	R\$ 1,12	R\$ 1,42	R\$ 48,19	0,07%	99,67%	C
2.17	Cabeçote de alumínio de 2 1/2" Un	um	2,00	R\$ 16,50	R\$ 20,88	R\$ 41,76	0,06%	99,73%	C
2.9	Elo fusível 5 h, 500 mm Elo fusível 5h comp= 500mm un	un	3,00	R\$ 10,99	R\$ 13,91	R\$ 41,72	0,06%	99,78%	C
2.5	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m un	un	2,00	R\$ 12,60	R\$ 15,94	R\$ 31,89	0,04%	99,83%	C

P

U



2.33	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	um	3,00	R\$ 8,18	R\$ 10,35	R\$ 31,05	0,04%	99,87%	C
2.10	Conector terminal a compressão com dois furos em alumínio ou liga de alumínio - CB-79 (2/0) un	un	6,00	R\$ 4,03	R\$ 5,10	R\$ 30,60	0,04%	99,92%	C
2.23	PARAFUSO FRANCÊS 16 X 50 MM	um	4,00	R\$ 5,00	R\$ 6,33	R\$ 25,31	0,04%	99,95%	C
2.20	Curva 90° pvc rígido soldavel marrom, d= 25mm un	un	2,00	R\$ 3,92	R\$ 4,96	R\$ 9,92	0,01%	99,96%	C
2.39	Fecho em aço inox un	un	5,00	R\$ 1,25	R\$ 1,58	R\$ 7,91	0,01%	99,98%	C
2.19	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	m	2,00	R\$ 2,55	R\$ 3,23	R\$ 6,45	0,01%	99,98%	C
2.37	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	un	12,00	R\$ 0,40	R\$ 0,51	R\$ 6,07	0,01%	99,99%	C
2.32	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	m	2,00	R\$ 2,10	R\$ 2,66	R\$ 5,31	0,01%	100,00%	C
						R\$ 71.819,55	100,00%	100,00%	ABC

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: ELETRIFICAÇÃO DE 30KVA E TENSÃO 13,8KV NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (ALIMENTADOR DOS POÇOS).

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

2.36	Transformador trifásico c/ deriv 30 kva, at 13800v, bt 380/220v Padrão Energisa un	un	1,00	R\$ 16.250,00	R\$ 20.562,75	R\$ 20.562,75	34,57%	34,57%	
2.42	MÃO DE OBRA	un	1,00	R\$ 9.400,00	R\$ 11.894,76	R\$ 11.894,76	20,00%	54,57%	
2.4	CABO FLEXIVEL SILNAX 0.6/1 kv HEPR	m	60,00	R\$ 83,50	R\$ 105,66	R\$ 6.339,65	10,66%	65,23%	
2.29	CAIXA DE MEDIÇÃO MET. AÇO BRAS 70CM X 15	um	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.808,52	R\$ 4.808,52	8,08%	73,32%	
2.7	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a un	un	3,00	R\$ 421,00	R\$ 532,73	R\$ 1.598,20	2,69%	76,00%	
1.5	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 600 un	un	1,00	R\$ 1.189,40	R\$ 1.505,07	R\$ 1.505,07	2,53%	78,53%	
2.41	CABO ALUBAR ALUMINIO 1/0 CA 7 FIOS	un	21,00	R\$ 55,00	R\$ 69,60	R\$ 1.461,54	2,46%	80,99%	B
1.6	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm Um	um	4,00	R\$ 284,00	R\$ 359,37	R\$ 1.437,49	2,42%	83,41%	B
2.16	TUBO GALVANIZADO LEVE C/ TAMPA 2	un	4,00	R\$ 270,00	R\$ 341,66	R\$ 1.366,63	2,30%	85,71%	B
2.31	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO	un	6,00	R\$ 125,00	R\$ 158,18	R\$ 949,05	1,60%	87,30%	B
2.28	SUPORTE TIPO L P/ TRANSFORMADOR	um	2,00	R\$ 350,00	R\$ 442,89	R\$ 885,78	1,49%	88,79%	B
2.3	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	m	25,00	R\$ 23,16	R\$ 29,31	R\$ 732,67	1,23%	90,02%	B
2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	um	1,00	R\$ 494,45	R\$ 625,68	R\$ 625,68	1,05%	91,07%	B
2.21	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	um	5,00	R\$ 84,72	R\$ 107,20	R\$ 536,02	0,90%	91,98%	B
2.26	Pára raio 13,8kv Un	um	3,00	R\$ 134,14	R\$ 169,74	R\$ 509,22	0,86%	92,83%	B
1.1	PINGADEIRA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 442,89	R\$ 442,89	0,74%	93,58%	B
2.22	CONECTOR GTDU2C 3/8 COBREADO	um	5,00	R\$ 53,00	R\$ 67,07	R\$ 335,33	0,56%	94,14%	B
2.40	TAMPA P/ CX. INSP. TERRA D300MM FUNDIDO	un	2,00	R\$ 110,00	R\$ 139,19	R\$ 278,39	0,47%	94,61%	B
2.12	PARAFUSO OLHAL GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 34,50	R\$ 43,66	R\$ 261,94	0,44%	95,05%	C
2.13	PORCA ZINCADA MAQUINA	un	8,00	R\$ 25,50	R\$ 32,27	R\$ 258,14	0,43%	95,48%	C

P

A



2.34	LUVA S/ ROSCA 2. 1/2	um	6,00	R\$ 33,00	R\$ 41,76	R\$ 250,55	0,42%	95,90%	C
2.24	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16	um	8,00	R\$ 23,50	R\$ 29,74	R\$ 237,90	0,40%	96,30%	C
2.11	TERMINAL COBRE FUNDIDO TCF - 2	un	3,00	R\$ 55,50	R\$ 70,23	R\$ 210,69	0,35%	96,66%	C
2.30	Alça preformada alumínio p/ ca 1/0 awg un	un	6,00	R\$ 24,55	R\$ 31,07	R\$ 186,39	0,31%	96,97%	C
2.18	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	um	2,00	R\$ 72,26	R\$ 91,44	R\$ 182,88	0,31%	97,28%	C
2.8	Manilha sapatilha ferro nodular galvanizado un	un	6,00	R\$ 23,15	R\$ 29,29	R\$ 175,76	0,30%	97,57%	C
1.2	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	um	200,00	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 172,09	0,29%	97,86%	C
2.27	CAIXA DE INSPEÇÃO 30 X 30 CM P/ ATERRAMENTO	um	2,00	R\$ 65,00	R\$ 82,25	R\$ 164,50	0,28%	98,14%	C
2.14	GANHO SUSPENSÃO OLHAL GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 20,00	R\$ 25,31	R\$ 151,85	0,26%	98,40%	C
2.15	CONECTOR CODC-54 CUNHA VERMELHO	un	2,00	R\$ 58,50	R\$ 74,03	R\$ 148,05	0,25%	98,65%	C
1.4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	100,00	R\$ 0,90	R\$ 1,14	R\$ 113,89	0,19%	98,84%	C
2.25	PARAFUSO OLA GALVANIZADO 16X5	um	3,00	R\$ 27,80	R\$ 35,18	R\$ 105,53	0,18%	99,01%	C
1.3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,00	R\$ 67,50	R\$ 85,41	R\$ 85,41	0,14%	99,16%	C
2.38	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido un	un	10,00	R\$ 6,54	R\$ 8,28	R\$ 82,76	0,14%	99,30%	C
2.35	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16	um	3,00	R\$ 17,00	R\$ 21,51	R\$ 64,54	0,11%	99,41%	C
2.33	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	um	6,00	R\$ 8,18	R\$ 10,35	R\$ 62,11	0,10%	99,51%	C
2.1	Conector cunha p/c 1/0 c/ 1/0 awg a1 un	un	3,00	R\$ 13,35	R\$ 16,89	R\$ 50,68	0,09%	99,59%	C
2.17	Cabeçote de alumínio de 2 1/2" Un	um	2,00	R\$ 16,50	R\$ 20,88	R\$ 41,76	0,07%	99,67%	C
2.9	Elo fusível 5 h, 500 mm Elo fusível 5h comp= 500mm un	un	3,00	R\$ 10,99	R\$ 13,91	R\$ 41,72	0,07%	99,74%	C
2.2	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	um	24,00	R\$ 1,12	R\$ 1,42	R\$ 34,01	0,06%	99,79%	C
2.5	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m un	un	2,00	R\$ 12,60	R\$ 15,94	R\$ 31,89	0,05%	99,85%	C
2.10	Conector terminal a compressão com dois furos em alumínio ou liga de alumínio - CB-79 (2/0) un	un	6,00	R\$ 4,03	R\$ 5,10	R\$ 30,60	0,05%	99,90%	C
2.23	PARAFUSO FRANCÊS 16 X 50 MM	um	4,00	R\$ 5,00	R\$ 6,33	R\$ 25,31	0,04%	99,94%	C

e

A



2.20	Curva 90° pvc rígido soldavel marrom, d= 25mm un	un	2,00	R\$ 3,92	R\$ 4,96	R\$ 9,92	0,02%	99,96%	Rubrica
2.39	Fecho em aço inox un	un	5,00	R\$ 1,25	R\$ 1,58	R\$ 7,91	0,01%	99,97%	C
2.19	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	m	2,00	R\$ 2,55	R\$ 3,23	R\$ 6,45	0,01%	99,98%	C
2.37	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	un	12,00	R\$ 0,40	R\$ 0,51	R\$ 6,07	0,01%	99,99%	C
2.32	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	m	2,00	R\$ 2,10	R\$ 2,66	R\$ 5,31	0,01%	100,00%	C
						R\$ 59.476,25	100,00%	100,00%	ABC

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO	IMPLATAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA	ELETRIFICAÇÃO DE 30KVA E TENSÃO 13,8KV NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (ALIMENTADOR DOS POÇOS).
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA	setembro-22

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	15 DIAS		30 DIAS	VALOR
1	Superestrutura	6,32%	R\$	3.756,85		R\$ 3.756,85
2	Instalações Eletricas	93,68%	R\$	26.188,12	R\$ 29.531,29	R\$ 55.719,41
TOTAL		100,00%		50,35%	49,65%	R\$ 59.476,25

Handwritten signature

e

Handwritten mark

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

BDI: 26,54%

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PLANILHA COMPARATIVA DO BDI

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO	BDI TCU - Acórdão 2622/2013		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	5,92%	5,29%	5,92%	7,93%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	0,51%	0,25%	0,51%	0,56%
3	RISCO (R)	1,48%	1,00%	1,48%	1,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,07%	1,01%	1,07%	1,11%
5	LUCRO (L)	8,31%	8,00%	8,31%	9,51%
6	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I)	6,65%	Conforme legislação específica		
6.1	PIS	0,65%	Conforme legislação específica		
6.2	COFINS	3,00%	Conforme legislação específica		
6.3	ISS	3,00%	Conforme legislação específica		
7	CPRB	0,00%	Conforme legislação específica		
B	BDI Resultante	26,54%			

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



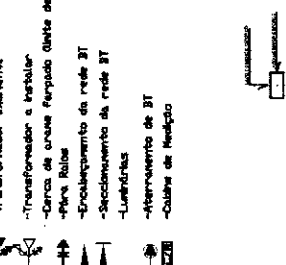
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Município: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

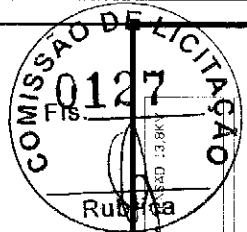
DESCRIMINAÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98

LEGENDA

- Poste de Concreto Armado Duplo T, a instalar
- Poste de Concreto Armado Duplo T, existente
- Poste de Concreto Armado Duplo T, a retirar
- Poste de Concreto Armado Duplo T, a substituir
- Ativa e estrutura do poste
- Estrutura MT a instalar
- Estrutura MT existente
- Rede de Distribuição Primária AT aérea convencional em cabo nu a instalar
- Rede de Distribuição Primária aérea convencional em cabo nu a instalar
- Rede de Distribuição Secundária aérea convencional em cabo nu a instalar
- Rede de Distribuição Primária AT aérea compacta (capota) em cabo nu a instalar
- Rede de Distribuição Secundária Multiplexada a instalar
- Rede de Distribuição Secundária Multiplexada a instalar
- Rede de Distribuição Secundária Multiplexada a instalar
- Rede de Iluminação Pública (IP) Multiplexada a instalar
- Chaves Fusíveis
- Transformador existente
- Transformador a instalar
- Carga de curva fechada (diste de propriedade)
- Para Rolo
- Encobrimento da rede BT
- Seccionamento da rede BT
- Luminárias
- Aterramento de BT
- Caixa de Medição



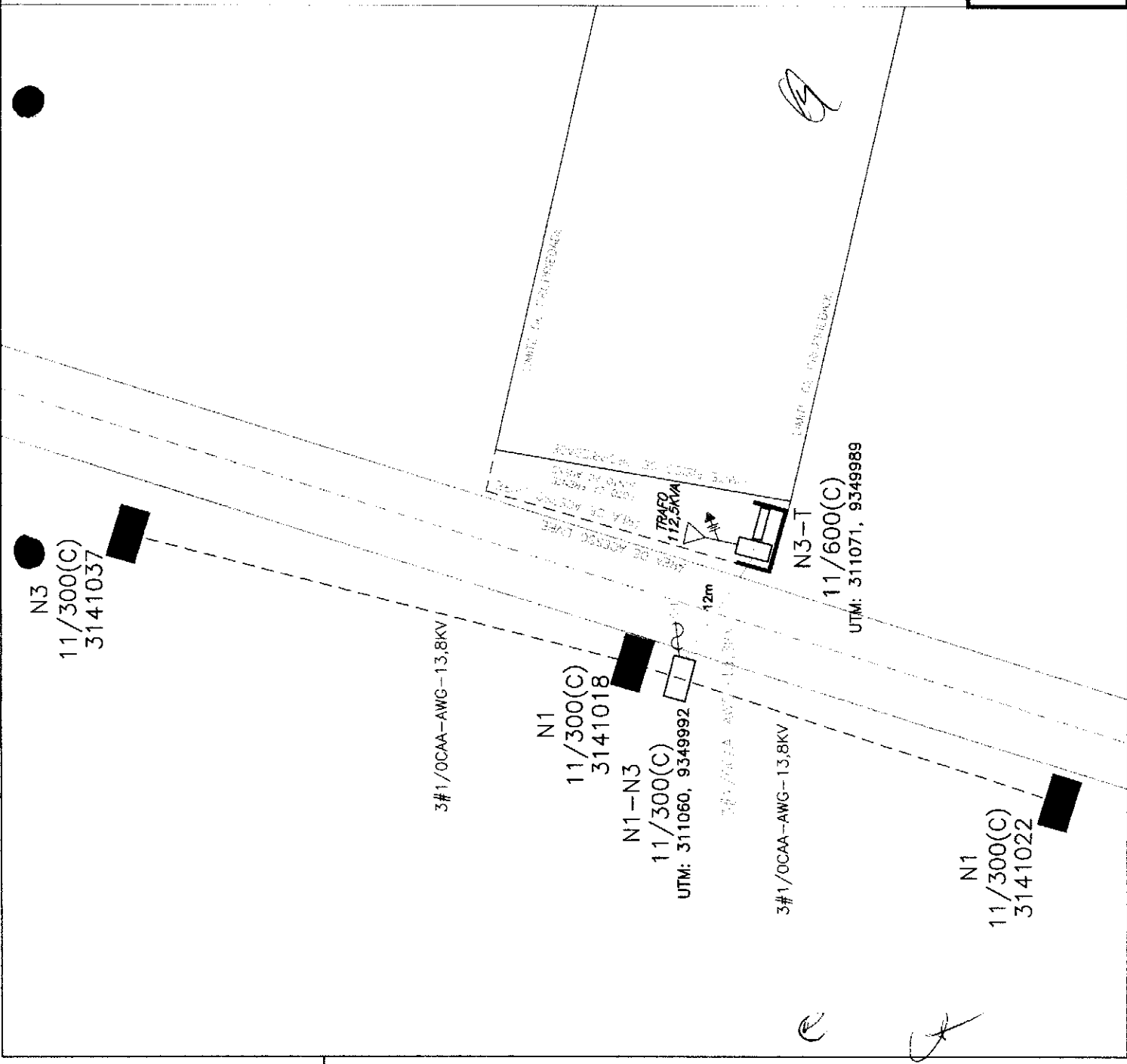
RESUMO DO MATERIAL	QUANT.
N1	01
N3	02
POSTE DE CONCRETO DT DE 11/600MM	01
POSTE DE CONCRETO DT DE 11/300MM	01
CHAVE FUSIVEL PARA BAIXO	03
CHAVE FUSIVEL PARA BAIXO	03
TRANSFORMADOR A INSTALAR 11/2,5KVA/12,8KV	01
CABO DE ALM. 3#1/0CAA-AWG-13,8KV	12m



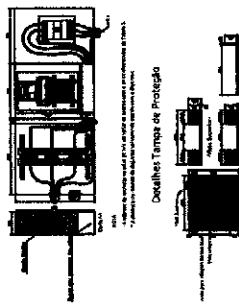
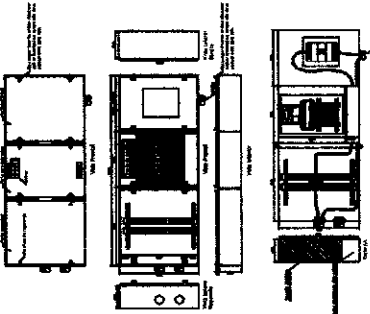
EMPRESA: PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO ÁREA DE 1,25KV A 13,8KV
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - MA

PRONOME: 01/02
 TÍTULO: 44-01
 DATA: 16/08/2023
 LOCAL: ESCALA: 1:5000

EMPRESA: PADMAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 08.110.000/0001-03
 CEEC: 000-33440187



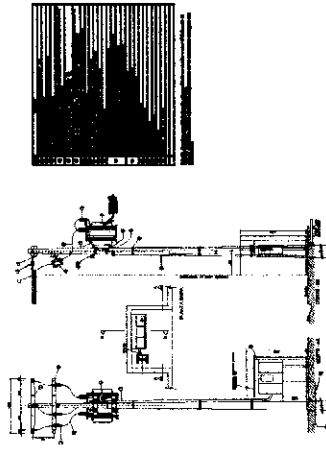
CANHA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA TRANSFORMADORES SUBESTAÇÕES DE 75 A 150 KVA (Rural) E DE 75 A 300 KVA (Urbanas, Fluviais e Alagadas) KVA E 375 KVA



Suposto para flange do medidor e chave de estirção

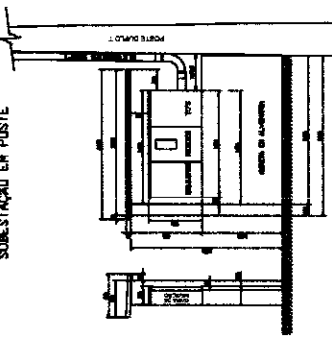
Nota: 1 - Todos os dados em cm - Class. 1º B.
 Nota: 2 - Medidor de baixa tensão e unidade de transformação de corrente em baixa tensão.
 Nota: 3 - O projeto de instalação deve ser elaborado de acordo com o projeto de instalação de baixa tensão.
 Nota: 4 - O projeto de instalação deve ser elaborado de acordo com o projeto de instalação de baixa tensão.
 Nota: 5 - O projeto de instalação deve ser elaborado de acordo com o projeto de instalação de baixa tensão.

ESTRUTURA NORMAL DO CDR CHAVE FURVEL USU EM ÁREAS URBANA E RURAL



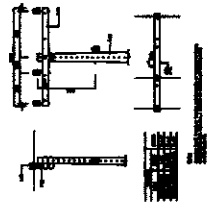
CDR DE BAIXA TENSÃO COM CHAVE FURVEL E CDR DE BAIXA TENSÃO COM CHAVE FURVEL

MODELO DE MURTEIA DE MEDIÇÃO SUBESTAÇÃO EM PÓSTO

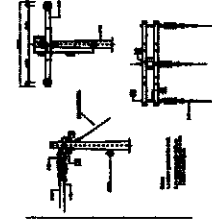


Este modelo de murteia de medição é utilizado em subestações de baixa tensão com chave furvel e em subestações de baixa tensão com chave de estirção. A murteia é construída em concreto armado e deve ser instalada sobre o poste de madeira ou de aço.

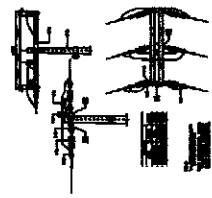
ESTRUTURA N1



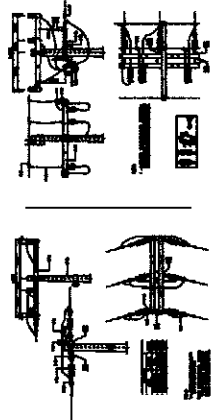
ESTRUTURA N2



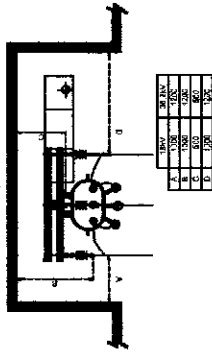
ESTRUTURA N3



INSTALAÇÃO DE CHAVE FURVEL

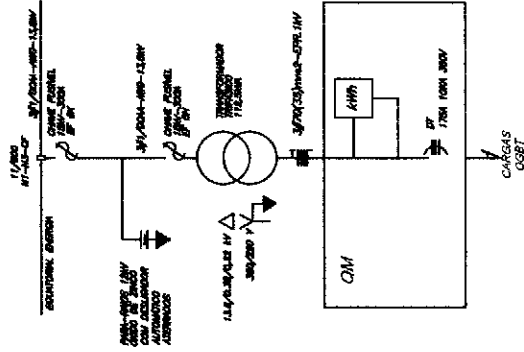


DETALHE DO RECIO DA SUBESTAÇÃO

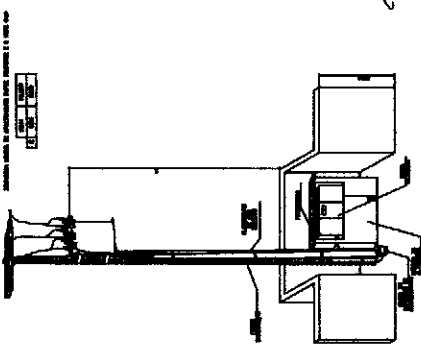


A	1000	1000	1000	1000
B	1000	1000	1000	1000
C	1000	1000	1000	1000
D	1000	1000	1000	1000

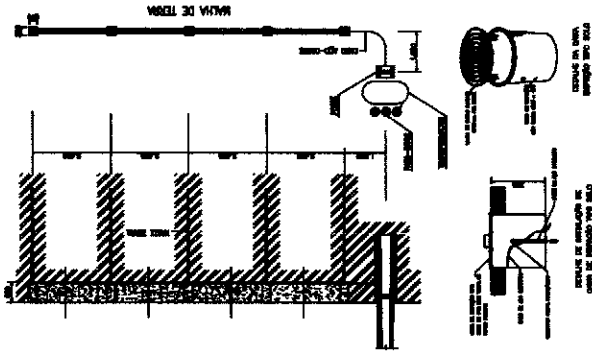
DIAGRAMA UNIFILAR



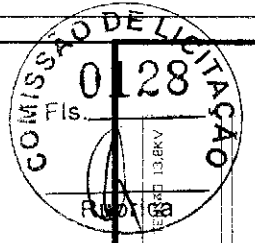
DETALHE DO BARRAMENTO DE SUBESTAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO



MALHA DE TERRA



Handwritten signature



OBRA: PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO ÁREA DE 112,5XVA E 13,8KV

PROVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO-VA

PRIMEIRO: 02/02

DATA: 15/08/2023

ESCALA: 1:100

TEL: 044-3222-1111

ESCALA: 1:100

ESCALA: 1:100

PROJ: 044-3222-1111

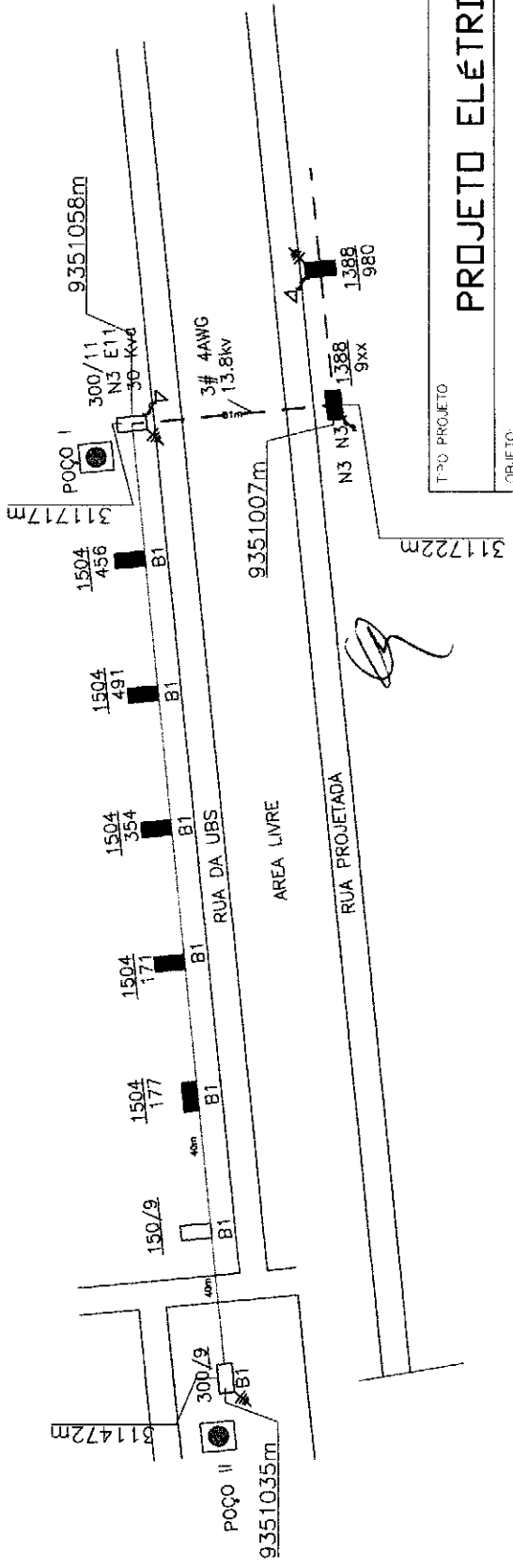
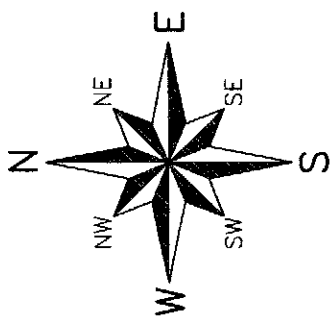
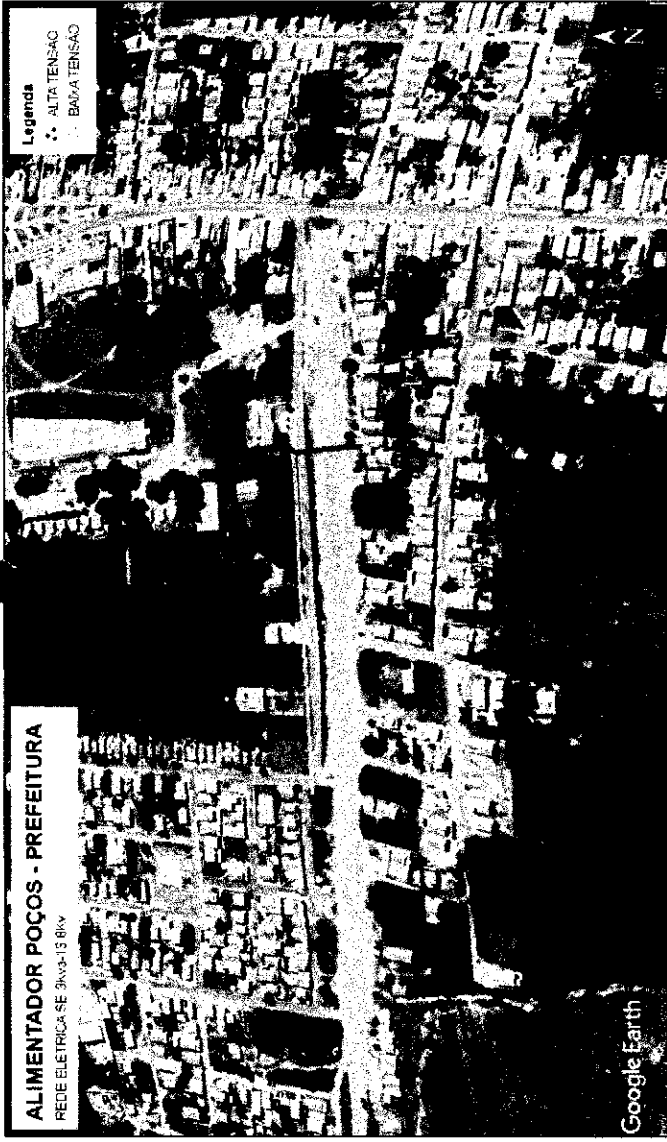
PROJ: 044-3222-1111

PROJ: 044-3222-1111



ALIMENTADOR POÇOS - PREFEITURA

REDE ELÉTRICA SE 3xv-13.8kv



TPO PROJETO	PROJETO ELÉTRICO		
OBJETO	RAMAL DE AT E BT PARA POÇOS ARTESIAIS.		
ENGENHEIRO	BAIRRO VILA NOVA, SÍTIO NOVO - MA		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA		
DATA	AGOSTO/2022	ESCALA:	1/2000
DESENVOLVIDOR	Paloma Vieira		

PROJETO ELÉTRICO
esc 1:2000

e

Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA2022057961



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220576788

1. Responsável Técnico

PALOMA MARIA DAMASCENO VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

RNP: 1114411167

Registro: 1114411167MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Sítio novo**

AVENIDA Presidente Jose Sarney

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Presidente Jose Sarney

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de início: **10/10/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Município de Sítio novo**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Previsão de término: **11/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.877302, -46.700665**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

112,50

Unidade

kva

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS

30,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de elaboração de viabilidade técnica de subestação aérea de 30 kVA e 112,5 kVA como elaboração da planilha de orçamento dos respectivos serviços.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paloma Maria Damasceno Vieira de *20* de *outubro* de *2022*
Local data

Paloma Maria Damasceno Vieira
Paloma M. Damasceno Vieira RNP: 643.279.773-66

Engenheira Eletricista
CREA 6223 APMA

Município de Sítio Novo CPF: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **20/10/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: zyZwW
Impresso em: 21/10/2022 às 11:50:45 por: ip: 138.255.157.129

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.

l.1). No mínimo, (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

1.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro eletricista, e um engenheiro civil com Habilitação em Eletrotécnica/Eletricidade, os quais serão responsáveis pela execução dos serviços, devendo estes serem detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

r) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

s) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12 Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Sítio Novo (MA), 14 de Fevereiro de 2023

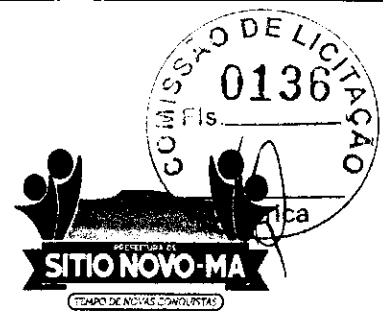
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO GOELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação Tomada de Preços nº
002/2023 acima referida, cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para
_____ em conformidade com o projeto básico/executivo anexo ao Instrumento
convocatório, outorgando-lhe poderes para que este possa assinar atas e demais documentos, apresentar
impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, desistência do
feito, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo
licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 002/2023 - CPL - Processo Administrativo nº 016/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a objeto Contratação De Empresa Especializada Para a Implantação De Subestações Aéreas Com Rede De Distribuição Elétrica Na Sede Do Município De Sítio Novo - MA, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 002/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 002/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0210.3118.0000- Ampliação/Reforma do Hospital Municipal
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Órgão: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

17.511.0611.3105.0000 - Construção de Poços artesianos e Rede de Distribuição de Água
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será da data de assinatura deste, até 31/12/2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sitio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 - CPL

**ANEXO VI
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços nº 002/2023 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS N°002/2023 - CPL

**ANEXO VII
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC N° 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL

ANEXO VIII
(MODELO)

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

P

CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa